



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – CCLAV

*Define e regulamenta as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.*

**Art. 1º.** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (doravante denominadas AACC) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais são atividades que articulam a teoria e a prática e permitem a complementação da formação do licenciando em Artes Visuais.

§ 1º. As AACC constituem componente obrigatório da estrutura curricular 01 (01, 01A, 01B, 01C, 01E, 01D, 01F) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, devendo corresponder a um mínimo de 210 (duzentas e dez) horas para a integralização do componente pelo discente, sendo requisito para a obtenção do diploma de Licenciado em Artes Visuais pela UFRN.

§ 2º. As AACC podem ser substituídas por até 105 (cento e cinco) horas de disciplinas eletivas devidamente integralizadas no histórico do discente.

**Art. 2º.** As AACC estão divididas em quatro categorias:

- I. Atividades de Ensino.
- II. Atividades de Pesquisa e Produção.
- III. Atividades de Extensão.
- IV. Atividades de Representação Estudantil.

§ 1º. Cabe ao discente escolher os tipos de AACC que deseja realizar, identificando-as e providenciando sua participação nelas, a partir do primeiro período e em qualquer momento de sua formação.

§ 2º. Em caso de dúvidas sobre o cômputo das horas, o discente deve consultar seu orientador acadêmico ou a Coordenação do Curso de realizar as atividades.

**Art. 3º.** Cada discente pode contabilizar até 180 (cento e oitenta) horas de AACC na categoria Ensino, observando-se os seguintes limites:

- I. Monitoria em disciplinas regularmente ofertadas pela UFRN, com bolsa ou de forma voluntária: até 60 (sessenta) horas por semestre.
- II. Prática de efetivo exercício do magistério em escolas das redes pública e privada, excetuando-se as atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Curricular obrigatório: até 60 (sessenta) horas por semestre.
- III. Mobilidade estudantil em instituição de nível superior nacional ou internacional: 45 (quarenta e cinco) horas por semestre de mobilidade, podendo ser computados até 02 (dois) semestres.
- IV. Participação no Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID): até 60 (sessenta) horas por semestre.

**Art. 4º.** Cada discente pode contabilizar até 180 (cento e oitenta) horas de AACC na categoria Pesquisa e Produção, observando-se os seguintes limites:

- I. Iniciação Científica com bolsa ou de forma voluntária, no âmbito de Projeto de Pesquisa regularmente cadastrado por docente da UFRN: até 45 (quarenta e cinco) horas por semestre.
- II. Publicação de trabalho em veículo acadêmico-científico na área de artes:
  - a) Livro (autoria): 120 (cento e vinte) horas por publicação.
  - b) Livro (organização): 60 (sessenta) horas por publicação.
  - c) Capítulo de livro: 60 (sessenta) horas por publicação.
  - d) Artigo completo em periódico internacional: 90 (noventa) horas por publicação.